



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 029

BAYEUX, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

www.bayeux.pb.gov.br

LEI



LEI MUNICIPAL N.º 1.652/2022
Bayeux, 03 de fevereiro de 2023
(Projeto de Lei N.º 10/2022 - Poder Executivo)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.514 DE 21 DE MARÇO DE 2019 E ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), REGULAMENTA O VENCIMENTO REPASSADO PELA UNIÃO AOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária nº 1.514, de 21 de março de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.514, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica estabelecido o novo piso salarial profissional das categorias de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), correspondente a 02 (dois) salários mínimos, repassado pela União ao Município de Bayeux conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 120, Artigo 3º, de 05 de maio de 2022. (NR)

§1º

§2º O valor mencionado no *caput* será atualizado conforme Lei Federal e Portarias do Ministério da Saúde. (NR)

§3º A vigência do novo piso salarial passa a vigorar de acordo ao estabelecido na vigência da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 (NR)

§4º A vigência do novo piso salarial passa a vigorar de acordo ao estabelecido na vigência da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 (NR)

Art. 2º O repasse dos valores será de competência da União na forma da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para cumprimento do piso salarial profissional.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata as despesas do presente repasse terá cobertura e dotação orçamentária decorrentes de repasse da União, por conta do orçamento

Página 1 de 2



do Ministério da Saúde, de acordo com os requisitos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito em consonância com a Emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.02.03 15:42:54 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECRETO



DECRETO Nº 311, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA A 9ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX – 9ª. COMSAUDEBY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. xx, Inciso xx da Lei Orgânica do Município de Bayeux;

CONSIDERANDO a necessidade mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 664, de 05 de outubro de 2021 que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 680, de 05 de agosto de 2022 que aprova ao regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023 que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª. Conferência Municipal de Saúde de Bayeux – 9ª COMSAUDEBY, a se realizar em duas etapas, sendo a Primeira Etapa entre os dias 06 a 10 de março de 2023 e a Segunda Etapa nos dias 23 e 24 de março de 2023, a ser promovida pelo Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A 9ª COMSAUDEBY desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”

Art. 3º - A 9ª COMSAUDEBY será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde (na ausência ou impedimento eventual, por seus substitutos legais).

Art. 4º - O Regimento Interno e a composição e atribuições da Comissão Organizadora da 9ª COMSAUDEBY, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 9ª COMSAUDEBY, constarão no Regulamento, a ser elaborado posteriormente e lido e aprovado nas plenárias iniciais das etapas da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 9ª COMSAUDEBY correrão por conta de recursos orçamentários consignados no Fundo Municipal de Saúde de Bayeux.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05
747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.02.15 15:46:30 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 14:00min (horário local) do dia 03 de Março de 2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2023 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux – PB, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2023 – PMBEX, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. Os grupos de fornecedores deverão apresentar os documentos de Habilitação e Projeto de Venda no dia 02/03/2023 às 09h30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 – Sesi – Bayeux/PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Bayeux-P